



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



**1971 – 2019**

***Há 48 anos contribuindo para a formação de brasileiros.***

## **MANUAL DO CANDIDATO**

**CONCURSO DE ADMISSÃO 2019/2020**

**6º Ano do Ensino Fundamental / 1º Ano do Ensino Médio**

---

**Atenção:** Somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.





ÍNDICE  
PÁGINA

HISTÓRICO DO CMM.....	02
I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	03
II. DA INSCRIÇÃO.....	03
III. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	06
IV. DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO.....	07
V. DO EXAME INTELECTUAL.....	08
VI. DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....	22
VII. DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA.....	24
VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26
<b><u>ANEXO “A” - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL</u></b>	
1) PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	28
2) PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO.....	30
<b><u>ANEXO “B” - CALENDÁRIO ANUAL.....</u></b>	<b>33</b>
<b><u>ANEXO “C” - MODELO DO PEDIDO DE REVISÃO.....</u></b>	<b>36</b>
<b><u>ANEXO “D” - INFORMAÇÕES ÚTEIS.....</u></b>	<b>37</b>



## HISTÓRICO DO CMM

O Colégio Militar de Manaus (CMM), neste ano de 2019, completa 48 anos de criação. É um educandário que contribuiu para a formação de milhares de jovens.

O atual prédio do CMM foi construído durante o período Imperial, em 1863, sendo sede do 1º Grupo de Artilharia de Posição até 1915. Com a evolução da doutrina militar, as instalações passaram a ser ocupadas pelo 45º Batalhão de Caçadores, onde permaneceu até 1919. A partir desse período até 1961, passou a chamar-se 27º Batalhão de Caçadores e de 1961 até 1969, foi Quartel General do Grupamento de Elementos de Fronteira. Depois disso, foi sede do Comando Militar da Amazônia até 1971.

O CMM foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68.996, de 2 de agosto de 1971, e teve como seu primeiro comandante o Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

Atualmente, o CMM funciona com aproximadamente 1.000 alunos no ensino presencial, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Para cumprir suas finalidades educacionais, o Colégio Militar de Manaus dispõe de quarenta salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, de Física, de Química e de Biologia; salão de honra, espaço cultural, duas piscinas, ginásio coberto, campo de futebol, duas quadras esportivas, além de salas de musculação, dança e judô, tudo distribuído por seus 24.014 metros quadrados de área.

O Corpo de Alunos, que tem a missão de controlar a vida escolar do aluno e, também, o seu enquadramento disciplinar, compreende três Companhias de Alunos – 1ª Cia Al (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia Al (8º e 9º Ano/EF) e 3ª Cia Al (1º, 2º e 3º Anos/EM), além de uma Secretaria Escolar.



**CONCURSO DE ADMISSÃO-2019/2020 AO COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, por meio do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 FEV 99 (Lei de Ensino do Exército) e no Decreto nº 3.182, de 23 SET 99 (Regulamento da Lei de Ensino do Exército), e por intermédio da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL (DEPA), faz saber que estão abertas, no período de **22 de julho a 23 de agosto de 2019**, as inscrições para o Concurso de Admissão (CA) ao Colégio Militar de Manaus (CMM), observadas as seguintes instruções:

**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Referências do Concurso	<b>Art. 1º</b> O presente concurso de admissão (CA) será regido pela Portaria nº 153 - DECEX, de 09 de julho de 2019 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares - IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), e pela Portaria nº 154 - DECEX, de 09 de julho de 2019, que aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso para matrícula nos Colégios Militares em 2020.
Quantidade de vagas	<b>Art. 2º</b> O presente concurso de admissão destina-se a preencher <b>25 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 10 vagas para o 1º ano do Ensino Médio</b> no CMM, conforme determina a Portaria nº 154 - DECEX, de 09 de julho de 2019.
Local das vagas	<b>Art. 3º</b> Os(as) candidatos(as) selecionados(as) preencherão somente as vagas para o Colégio Militar de Manaus.
Calendário da Seleção	<b>Art. 4º</b> O processo de seleção obedecerá ao calendário anual constante no <b>ANEXO “B”</b> , das presentes instruções.

**II - DA INSCRIÇÃO**

Requisitos para a matrícula	<p><b>Art. 5º</b> O(a) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao Colégio Militar de Manaus satisfará às seguintes condições, a serem <b>comprovadas até a data da matrícula</b> deste concurso de admissão:</p> <p>I - ser brasileiro(a);</p> <p>II - ter concluído ou estar cursando:</p> <p>a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para o(a)s candidato(a)s ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF);ou</p> <p>b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para o(a)s candidato(a)s ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM).</p> <p>III - estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade:</p> <p>a) para 6º ano/EF:</p> <p>- ter menos de 13(treze) anos em 1º de janeiro de 2020 ou completar 10(dez) anos até 31 de dezembro de 2020.</p> <p>b) para 1º ano/EM:</p> <p>- ter menos de 18(dezoito) anos em 1º de janeiro de 2020 ou completar 14(quatorze) anos até 31 de dezembro do ano de 2020.</p> <p>IV - não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;</p>
-----------------------------	--



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

### Formas de realizar a inscrição

V - ser portador(a) de documento oficial de identificação com foto recente, com o máximo de 2 (dois) anos de expedição; e

VI – ser portador(a) de documento oficial de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 6º** A inscrição do(a) candidato(a) ao Colégio Militar de Manaus só poderá ser realizada pela internet, na página eletrônica do Colégio Militar de Manaus (<http://www.cmm.eb.mil.br>).

§1º As inscrições serão realizadas pela internet no período de **22 de julho a 23 de agosto de 2019**, até às 23h59min – **HORÁRIO DE MANAUS**).

§2º Para os casos em que a inscrição for feita no último dia de inscrição (23 de agosto de 2019, até às 23h59min), o pagamento do boleto bancário/Guia de Recolhimento Único (GRU) deverá ser realizado, até o fim do expediente bancário do 1º dia útil após o término das inscrições (**26 de agosto de 2019**).

**Art. 7º** O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito(a) com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado à matrícula**, e eliminado do Concurso de Admissão, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

§1º Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares.

§2º Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

### Requerimento de Inscrição

**Art. 8º** O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser **preenchido e assinado por um dos responsáveis legais pelo(a) candidato(a)** (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda, ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual (Anexo B deste Manual).

Parágrafo único. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pela inscrição do(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

**Art. 9º** O responsável legal do(a) candidato(a), ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao Comandante do CMM, sendo necessário ainda que o requerimento seja deferido.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o “Manual do Candidato” e seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)”, disponibilizados na página eletrônica do CMM.

### Procedimentos para a Inscrição

**Art. 10** Durante a inscrição pela internet será gerado o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU).

§1º Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMM, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

Procedimentos para a inscrição	<p>§2º A responsabilidade para a confirmação do pagamento é do responsável pelo(a) candidato(a) junto à instituição financeira. O CMM não se responsabilizará por solicitação de inscrição e pagamentos da taxa de inscrição efetuados pela internet e não processados por motivos de ordem técnica de computadores, seja do próprio candidato ou de outrem, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>§3º <u>Caso a inscrição do candidato não seja confirmada até o 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá confirmar se o pagamento da taxa de inscrição foi efetuado junto à instituição bancária em tempo hábil para realização do concurso de admissão.</u></p>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	<p><b>Art. 11</b> A impressão do cartão de confirmação de inscrição será disponibilizada após o deferimento da inscrição.</p> <p>§1º O deferimento da inscrição será feito após a instituição bancária realizar a confirmação do pagamento da GRU.</p> <p>§2º Nesse cartão estarão inseridas informações importantes para o candidato quanto ao local de prova, horários e número de inscrição.</p>
Validade da inscrição	<p><b>Art. 12</b> A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o Concurso de Admissão do ano ao qual se referir a inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão, ou seja, matrícula em 2020.</p>
Competência para deferimento de inscrições e publicação das inscrições deferidas	<p><b>Art. 13</b> Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página eletrônica do CMM, no sexto dia útil após a data limite para inscrições (<b><u>02 de setembro de 2019</u></b>).</p>
Causas de indeferimento de Inscrição	<p><b>Art. 14</b> Constituem causas de indeferimento da inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no art. 5º deste Manual;</li><li>II - preencher o formulário eletrônico para a inscrição contendo irregularidades ou dados incompletos; e</li><li>III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil após o término das inscrições (26 de agosto de 2019).</li></ul>
Recurso de Indeferimento e inscrição	<p><b>Art. 15</b> Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no art. 14.</p>
Posse do Cartão de Identificação e Carteira de Identidade	<p><b>Art. 16</b> Para a realização de todas as etapas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus, o <b>Cartão de Confirmação de Inscrição, a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o documento oficial de identidade (carteira de identidade ou passaporte com foto recente) são de porte e apresentação obrigatórios.</b></p> <p>§1º Será exigida a apresentação do documento de identificação original, com nome, filiação e foto e dentro do prazo de validade, <b><u>não sendo aceitas cópias,</u></b></p>

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

**ainda que autenticadas.** Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteiras de agremiações ou clubes sociais, boletins de ocorrência, etc.).

§2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a)s, portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada no local de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

§3º O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:

- a) a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;
- b) a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do concurso de admissão; e/ou
- c) os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

### III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Destinação da Taxa de Inscrição** **Art. 17** A taxa de inscrição, fixada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), destina-se a cobrir despesas da realização do Concurso de Admissão de 2019, visando a matrícula em 2020.

**Valor da Taxa de Inscrição** **Art. 18** A taxa de inscrição terá o valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.  
Parágrafo Único. A taxa de Inscrição deverá ser paga por intermédio do boleto bancário, gerado no ato da inscrição.

**Restituição de taxa de Inscrição** **Art. 19** Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

**Isenção do pagamento da taxa de Inscrição** **Art. 20** Está dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMM.

**Art. 21** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados, **de forma presencial**, nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo “B”), na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus, de **29 de julho a 13 de agosto de 2019**.

§1º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMM, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.

§2º O(A) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

§3º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição conforme as prescrições contidas neste manual e até a data constante no Anexo “B”, ou seja, **23 de agosto de 2019**.

§4º A entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

### IV – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

**Concurso de Admissão** **Art. 22** O Concurso de Admissão para a matrícula no 6º ano/EF e no 1º ano/EM do Colégio Militar de Manaus visa à avaliação e classificação dos(as) candidatos(as). Será realizado no Colégio Militar de Manaus, selecionando os(as) candidatos(as) que demonstrarem possuir capacidade intelectual e condições de saúde compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do Colégio Militar de Manaus.

**Etapas do Concurso de Admissão** **Art. 23** O concurso de admissão será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e calendário fixados anualmente pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e será composto das seguintes etapas:

- I - exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidato(a)s inscritos(a)s;
- II - revisão médica e odontológica, de caráter eliminatório; e
- III - comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.

**Responsabilidade de execução do Concurso de Admissão** **Art. 24** Caberá ao Colégio Militar de Manaus a preparação e execução do exame intelectual, com provas distintas dos demais colégios, a revisão médica e odontológica aos candidato(a)s, a elaboração da listagem final dos aprovados no concurso e a convocação do(a)s candidato(a)s para as diferentes etapas do concurso de admissão.

**Classificação geral** **Art. 25** A classificação geral do Exame Intelectual (EI), para o CMM, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação do(a)s candidato(a)s para as demais etapas do concurso.

**Supervisão e coordenação do Concurso** **Art. 26** Caberá à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) a supervisão e coordenação geral do Concurso de Admissão para matrícula no CMM.

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



Convocação para a realização das demais fases do concurso

**Art. 27** A convocação para a realização da revisão médica e odontológica e para as demais fases do concurso será realizada tantas vezes quanto for necessário, para que as vagas sejam completadas, até a data limite para realização da matrícula, conforme o Calendário Anual (Anexo B), considerando sempre o limite do grau mínimo para aprovação no certame.

§1º Cada novo período de convocação será iniciado após o término do anterior e a verificação da existência de vagas ainda não preenchidas.

§2º Os responsáveis pelos candidatos aprovados no exame intelectual e não chamados inicialmente deverão consultar a página eletrônica do Colégio Militar de Manaus, para tomar conhecimento sobre novas convocações feitas, nos períodos indicados no Anexo B deste manual, e para terem acesso à informação sobre os procedimentos a serem tomados para a realização da inspeção de saúde.

§3º O candidato que não se apresentar no prazo determinado para realização da inspeção de saúde, para a qual foi convocado, será considerado desistente e novo candidato será convocado, no período seguinte, para realização da revisão médica e odontológica.

## V- DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual

**Art. 28** O exame intelectual (EI) constará de provas escritas, a serem realizadas nas datas previstas, conforme o **Calendário Anual (Anexo “B”)**, nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição e aplicadas a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no edital de abertura do concurso. As provas componentes do EI serão as seguintes:

- I - **Matemática** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3(três) horas; e
- II - **Língua Portuguesa** – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 3(três) horas. **A prova de Língua Portuguesa será realizada somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.**

§1º A redação representará 30% (trinta por cento) do grau da prova de Língua Portuguesa. Ao(À) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção textual (Redação) será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

§2º O **Anexo “A”**, deste Manual, relaciona os **assuntos para as provas componentes do EI.**

Preenchimento do Cartão Resposta

**Art. 29** O(A)candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o(a) candidato(a) somente deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL**. O preenchimento dos cartões de respostas será de inteira responsabilidade do(a)candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

Marcações incorretas	<p><b>Art. 30</b> Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões de respostas <b>serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)</b>.</p> <p>§1º Serão consideradas marcações <u>incorretas</u> e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta <u>que não seja esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL</u>, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e de corretivos.</p> <p>§2º As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.</p> <p>§3º <b><u>O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.</u></b></p>
Produção textual	<p><b>Art. 31</b> Na realização da produção textual (redação) não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas Folhas de Redação, com <b><u>caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL</u></b>.</p>
Proibição de consulta e de comunicação	<p><b>Art. 32</b> Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou comunicação destes com pessoas não autorizadas.</p>
Identificação do cartão de respostas e folha de redação	<p><b>Art. 33</b> Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.</p>
Horário de comparecimento	<p><b>Art. 34</b> <b>Aconselha-se ao(à) candidato(a)</b> comparecer ao local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição(CCI), <b><u>pelo menos uma hora e trinta minutos</u></b> antes do início da prova, munido de seu CCI, de seu documento oficial de identidade com foto recente, de seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.</p>
Trajes não permitidos	<p><b>Art. 35</b> Especial atenção deverá ser dada aos trajes para a realização das provas. <b><u>Não será permitida</u></b> a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camiseta sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.</p>
Comparecimento ao local de prova	<p><b>Art. 36</b> É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual.</p>
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	<p><b>Art. 37</b> A abertura dos portões será realizada com <b><u>uma hora e trinta minutos</u></b> de antecedência do horário de realização das provas. <b><u>O acesso dos candidatos deverá ser realizado pelo portão principal do CMM, localizado na Rua José Clemente, nº 157, Centro, Manaus – AM.</u></b></p>

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

### Horário do Exame Intelectual

**Art. 38** Os horários de início da realização das provas de Matemática e de Língua Portuguesa são os seguintes:

- I - Matemática para o 6º ano do ensino fundamental: 08:00h do dia 22 de setembro de 2019;
- II - Matemática para o 1º ano do ensino médio: 14:00h do dia 22 de setembro de 2019;
- III - Língua Portuguesa **para todos os candidatos aprovados no exame intelectual de Matemática**: 08:00h do dia 10 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O horário de início da realização das provas é o horário oficial de Manaus (hora local).

### Fechamento dos portões de acesso

**Art. 39** Os portões de acesso ao local de prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), **serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de cada prova**, conforme previsto neste Manual. A partir desse momento, não será mais permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

### Acesso dos responsáveis

**Art. 40** Somente **os(as) candidato(as) inscritos(as) no concurso** terão acesso aos locais de prova, para o qual estejam designados, e no interior do Colégio Militar de Manaus (CMM).

Parágrafo único. Os responsáveis e/ou acompanhantes dos candidatos poderão permanecer no perímetro externo do local de realização de prova indicado no CCI aguardando o término do EI.

### Inexistência de segunda chamada de Exame Intelectual

**Art. 41** Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

**Art. 42** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova apresentando seu CCI, seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade oficial com foto recente.

### Obrigatoriedade do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original

§ 1º Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto, e dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também **não serão aceitos** protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de associações ou clubes sociais etc). Caso o candidato não possua nenhum dos documentos de identificação acima citados (CPF e cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles (cédula oficial de identidade ou passaporte) até a data de realização do EI.

§ 2º Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada, nos locais de prova, do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos, ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



§ 3º Serão considerados documentos de identificação original: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade (modelo com foto).

§ 4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 5º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

§ 6º O candidato que esteja portando documento com prazo de validade vencido poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

§ 7º Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

**Art. 43** O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:

I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do(a) seu(a) portador(a), por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;

II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do CA; e/ou

III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

**Art. 44** A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do Colégio Militar de Manaus, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso.

**Art. 45** Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta **NÃO APAGÁVEIS**, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir até o local de prova, após verificados pelos membros da CAF, alimento e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas.

Comissão de  
Aplicação e  
Fiscalização da Prova

Material a ser  
utilizado na prova



Materiais não permitidos	<p><b>Art. 46</b> Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, <i>walkman</i>, aparelhos radiotransmissores, <i>palmtops</i>, <i>paggers</i>, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, gravadores, <i>tablets</i>, mp3 <i>player</i>, mp4 <i>player</i>, <i>laptop</i>, <i>smartphones</i> e <i>smartwatch</i> ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.</p>
Veto de materiais duvidosos	<p><b>Art. 47</b> A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas sobre a possibilidade de recebimentos e/ou envio de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).</p>
Responsabilidade de guarda de objetos dos candidatos	<p><b>Art. 48</b> O CMM não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.</p>
Proibição de Comunicação e de empréstimos de materiais	<p><b>Art. 49</b> Não serão permitidos, durante a realização da prova:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I- o empréstimo ou a cessão de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a) ou entre candidatos(as); e</li><li>II- a comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.</li></ul>
Saída do local de prova	<p><b>Art. 50</b> Os candidatos somente poderão sair do local de prova do exame intelectual após transcorridos <u>45 (quarenta e cinco)</u> minutos do início da realização do exame. Parágrafo Único. Os(As) candidatos(as) que desejarem <u>levar o caderno de questões, exceto as folhas de respostas e de Redação</u>, somente poderão fazê-lo <u>após o término do tempo total de aplicação da prova do EI</u>.</p>
Reprovação no EI e eliminação do Concurso	<p><b>Art. 51</b> Será considerado(a) reprovado(a) no exame intelectual e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);</li><li>II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);</li><li>III - fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;</li><li>IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas.</li><li>V - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, qualquer que seja o motivo;</li></ul>



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

- VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão de respostas, folha de redação definitiva e outros documentos determinados pela CAF);
- VII - não assinar o cartão de respostas, no local reservado para isto;
- VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas, e/ou a folha de redação definitiva e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;
- IX - preencher incorretamente, no cartão de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;
- X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL no preenchimento do cartão de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

### Divulgação dos Gabaritos

**Art. 52** Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMM, 01 (uma) hora após o término de cada prova do EI, e permanecerão disponíveis para consulta por parte dos candidatos, nos seguintes locais:

- I - Internet: <http://www.cmm.eb.mil.br>; e
- II - Documento impresso afixado na entrada do CMM.

**Art. 53** Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso:

- I - das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação; e
- II - da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

### Pedidos de Revisão de Prova

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do **protocolo de entrada** do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMM.

§ 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMM, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo estabelecido neste Manual (**Anexo “C”**), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida pelo CMM. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;
- b) divergentes do modelo previsto (**Anexo “C”**);
- c) enviados por quaisquer outros meios, tais fax, correio eletrônico (*e-mail*) e outros.

### Consequências da anulação de questões

**Art. 54** Se do exame dos recursos resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, de forma a preservar o valor total da prova.



Da correção da  
produção textual

**Art. 55** As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva, apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do Colégio Militar de Manaus e homologadas pelo Comandante do CMM serão definitivas.

**Art. 56** A correção da Redação será realizada por uma banca de professores, selecionada e designada pelo Colégio Militar de Manaus, sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

Parágrafo Único. Todas as Produções Textuais (Redações) serão revisadas pela banca Examinadora antes da divulgação do grau.

**Art. 57** Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à Redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

- I – Fuga total ao tema proposto;
- II – modalidade textual diferente da pedida;
- III – Ilegível;
- IV – Linguagem e/ou texto incompreensível;
- V – em forma de poema ou outra que não seja em prosa;
- VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);
- VII – com menos de 17 (dezesete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou
- VIII – não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta NÃO APAGÁVEL.

**Art. 58** Os critérios a serem utilizados na correção da Produção Textual (Redação), e os valores de cada item que compõe a tabela de correção obedecerão os critérios definidos neste artigo.

§ 1º A Produção Textual (Redação) do Concurso de Admissão (CA) terá o total de 30 (trinta) escores (ideias), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da prova de Língua Portuguesa, perfazendo, pois o somatório de 3,0 (três vírgula zero) pontos.

§ 2º Todas as produções textuais (Redações) serão corrigidas por duplas de docentes, e a nota final será calculada, a partir da média aritmética do somatório das duas notas. Havendo discrepância igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) ponto, nas correções da dupla de docentes, a redação será corrigida por um terceiro docente (corretor) e a nova nota constará de média aritmética com a mais próxima obtida.

§ 3º A grade de penalização da Produção Textual (Redação) será detalhada em descritores pela banca de Língua Portuguesa do Colégios Militar de Manaus em face das propostas de Produção Textual (Redação) a serem consideradas em seus respectivos excertos.

§ 4º A banca deverá estar em condições de apresentar a grade de correção detalhada em descritores com as respectivas penalizações da Produção Textual (Redação), quando da solicitação de vista à Redação.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

I – A Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do(a) candidato(a) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF) obedecerá o elencado na planilha a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	- demonstrar domínio das normas fundamentais da língua escrita.	04
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- pontuação; - emprego de letras maiúsculas e minúsculas; - acentuação gráfica; - ortografia; - legibilidade; - concordância; - regência; - colocação pronominal; - rasura e - apresentação visual do texto.	
COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.	

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	- compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado.	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).  OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação	
COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coerente.	05
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades.	
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coeso.	05
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

II – A Tabela de Critérios para a correção da Produção Textual (Redação) do(a) candidato(a) ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM) obedecerá o elencado na planilha a seguir:

COMPETÊNCIA 1	Modalidade Escrita	Total máximo de escores
Habilidade observada	Domínio da norma padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	04
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"><li>- pontuação;</li><li>- emprego de letras maiúsculas e minúsculas;</li><li>- acentuação gráfica;</li><li>- ortografia;</li><li>- legibilidade;</li><li>- concordância;</li><li>- regência;</li><li>- colocação pronominal;</li><li>- rasura; e</li><li>- apresentação visual do texto.</li></ul>	
COMPETÊNCIA 2	Tipo de Texto	Total máximo de escores
Habilidade observada	- desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do tipo de texto (narrativo, argumentativo, descritivo, injuntivo, expositivo) solicitado.	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	<ul style="list-style-type: none"><li>- uso adequado das diferentes sequências tipológicas;</li><li>- organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada;</li><li>- se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos;</li><li>- se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal;</li><li>- paragrafação;</li><li>- atendimento ao número mínimo e máximo de linhas.</li></ul>	

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

COMPETÊNCIA 3	Tema	Total máximo de escores
Habilidade observada	- compreender a proposta de redação enfocando o tema solicitado	08
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).  OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação	
COMPETÊNCIA 4	Coerência	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coerente.	05
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. - consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural. - defesa eficaz do ponto de vista. - desenvolvimento autoral.	
COMPETÊNCIA 5	Coesão	Total máximo de escores
Habilidade observada	- redigir um texto coeso.	05
Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	

Vista e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



**Art. 59** Por motivo de sigilo e segurança será atribuído um número código e destacado o cabeçalho de identificação do(a) candidato(a). Assim, a banca de correção não tomará conhecimento, em nenhum momento, do autor da Redação.

**Art. 60** O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo constante no anexo “C” deste manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do CA, diretamente ao Comandante do Colégio Militar de Manaus, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.

**Art. 61** O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de milésimos.

**Art. 62** Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) a vista à Redação e a recontagem de escores obtidos na produção textual.

§ 1º A divulgação preliminar das Notas de Língua Portuguesa (NLP) ocorrerá nas datas e horários determinados no anexo “B” deste manual, na *Internet*, no endereço eletrônico: [www.cmm.eb.mil.br](http://www.cmm.eb.mil.br), por intermédio de relações do(a)s candidato(a)s classificados no EI de Matemática.

§ 2º Poderá ser concedida vista da Produção Textual (Redação) e/ou a recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação) ao responsável legal pelo(a) candidato(a), desde que tenha comparecido, presencialmente, junto à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMM, nas datas e horários determinados neste manual, solicitada por meio de requerimento em formulário próprio.

§ 3º Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao Banco do Brasil, em espécie ou transferência bancária, conforme datas, horários e procedimentos determinados neste Manual.

§ 4º Em nenhuma hipótese haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).

**Art. 63** A vista da Produção Textual (Redação) e/ou da recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação), quando requerida(s), será(ão) realizada(s) pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local designado no neste manual, 15(quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

I - documento original de identidade do responsável legal com foto; e

II - Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).

§ 1º O responsável legal terá acesso a uma cópia da Produção Textual (Redação), com a pontuação recebida pelo(a) candidato(a) em cada parâmetro avaliado e sem as marcações feitas pela banca, realizada pelo(a) candidato(a) e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

§ 2º Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida ao CMM, para ser juntada ao requerimento inicial ou solicitar a recontagem de escores obtidos na produção textual, conforme disposto no Art. 62 deste Manual.

§ 3º **Não será permitido fotografar ou filmar a cópia da prova.**

§ 4º **Em nenhuma hipótese, será fornecida cópia da prova do candidato.**

§ 5º O responsável legal deverá comparecer à Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMM para realizar à vista da Redação convenientemente trajado.

a. Entende-se por convenientemente trajado a utilização de, no mínimo, calçado, com calça ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

b. É vedada a entrada de pessoas, nas dependências de cada CM, vestindo bermudas, calções, camisetas de educação física, calçando chinelos de dedo ou assemelhados, usando minissaias, roupas muito decotadas ou excessivamente justas.

**Art. 64** A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído ao candidato é o grau definitivo, não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de vista e revisão de Produção Textual (Redação), (recursos de recursos).

§ 2º Quando da vista e revisão de produção textual (Redação), resultar reprovação e desclassificação de Candidato(a)s relacionado(a)s como aprovado(a)s e classificados na divulgação preliminar, anterior às vistas e pedidos de revisão da produção textual, este(a)s terão sua Produção Textual (Redação) revisada nos mesmos moldes da revisão da Produção Textual causadora da alteração na classificação final, independentemente de terem recorrido.

§ 3º Não são admitidos recursos ou solicitações de vista e revisão da nota da Produção Textual (Redação) fora da data e horário determinados neste manual.

§ 4º O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

§ 5º Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste manual.

**Art. 65** Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedida pelo Comandante do CMM, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na Produção Textual (Redação).



**Art. 66** A correção da parte objetiva e da parte discursiva (Redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos(as) candidatos(as).

**Da correção**

**Art. 67** Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não serão computadas como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- III - o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF, impossibilitando a leitura ótica.

**Resultado final**

**Art. 68** As notas resultantes das correções das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com o seguinte:

- I - Nota de Matemática (NM);
- II - Nota de Língua Portuguesa (NLP).

**Art. 69** A nota final do exame intelectual (NF/EI), de cada candidato ao CMM, será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2} \quad \begin{array}{l} NM = \text{NOTA DE MATEMÁTICA} \\ NLP = \text{NOTA DE LÍNGUA PORTUGUESA} \end{array}$$

Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras:

- I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 será arredondado para 48,25; ou
- II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 será arredondado para 48,26.

**Resultado final**

**Art. 70** A nota de Língua Portuguesa será a soma da nota obtida na prova objetiva (70%) mais a redação (30%).



Divulgação dos candidatos aprovados e classificados	<p><b>Art. 71</b> O Colégio Militar de Manaus (CMM) notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do CA. Além disso, divulgará, por intermédio da <i>Internet</i>, no endereço eletrônico do CMM (<a href="http://www.cmm.ensino.eb.br">http://www.cmm.ensino.eb.br</a>), uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame intelectual, com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente das notas finais.</p>
Critérios de desempate	<p><b>Art.72</b> Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - maior nota na prova de Língua Portuguesa; e</li><li>II - o candidato de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.</li></ul>
Documento comprobatório	<p><b>Art. 73</b> Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no CA, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.</p>

## VI - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Revisão Médica e odontológica	<p><b>Art. 74</b> O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, no concurso de admissão, deverão atender ao previsto neste Manual, quanto aos locais, datas e horários para a revisão médica e odontológica, conforme o Calendário Anual (<b>Anexo “B”</b>).</p>
Responsáveis pela revisão médica e odontológica	<p><b>Art. 75</b> A revisão médica e odontológica será realizada em local designado pelo CMM, pelo Médico atendente deste estabelecimento de Ensino e, se for o caso, por Médicos Peritos de Guarnição (MPGu) que forem designados para a respectiva atividade.</p> <p>Parágrafo único. O local e o horário da revisão médica e odontológica, e da revisão médica e odontológica em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação.</p>
Legislação sobre Revisão médica e odontológica	<p><b>Art. 76</b> As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMM estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde do(a)s Candidato(a)s à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEx) em vigor.</p>



**Documentos e Exames de responsabilidade do candidato**

**Art. 77** Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

- I - radiografia do tórax;
- II - glicose;
- III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);
- V - eletrocardiograma (ECG); e
- VI - exame clínico e odontológico.

**Solicitação de Exame Complementar**

**Art. 78** Quando for o caso, o Médico Atendente ou o MPGu poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro(s) exame(s) complementar(es) que julgar necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

**Art. 79** O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado(a)”, pelo Médico atendente, nesta etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMM. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.

**revisão médica e odontológica em Grau de Recurso**

Parágrafo único. O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMM, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do Colégio Militar de Manaus.

**Inexistência de segunda chamada para revisão médica e odontológica**

**Art.80** Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

**Desistência e eliminação do Concurso**

**Art. 81** O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- I - faltar à revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);
- II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo Médico Atendente e, quando for o caso, pelo Médico Perito de Guarnição, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- III - não concluir a revisão médica e odontológica.



VII – DA ETAPA FINAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA

**Comprovação dos  
Requisitos  
Biográficos  
(documentação)**

**Art. 82** Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao Colégio Militar de Manaus, até a data estabelecida pelo Calendário Anual do concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- I - documento oficial de identidade, com foto;
- II - documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- III - histórico escolar; e
- IV - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Falta do  
Histórico Escolar**

**Art. 83** Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) que não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Neste caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

**Impedimento por  
falta de  
documentação**

**Art. 84** A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no calendário anual do concurso, impedirá que ela seja efetivada.

**Efetivação da  
matrícula**

**Art. 85** A efetivação da matrícula será atribuição do Comandante do Colégio Militar de Manaus (CMM).

**Art. 86** O(A) candidato(a) submetido(a) ao Concurso de Admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

**Habilitação para a  
matrícula escolar**

- I - for aprovado(a) e classificado(a) no exame intelectual;
- II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado no edital do concurso para o Colégio Militar de Manaus e para o ano escolar ao qual tenha concorrido;
- III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos nestas Instruções e no edital do concurso de admissão, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV - for julgado “indicado(a) à matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMM, assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a).



**Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas**

**Art. 87** Caso haja desistência ou inabilitação de candidato(a)s relacionado(a)s para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s e não convocado(a)s inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do Colégio Militar de Manaus, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do R-69.

**Inabilitação por não atendimento de condições**

**Art. 88** Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do Concurso de Admissão. Nesse caso, os fatos relacionados serão registrados em relatório consubstanciado, assinado por oficiais da CEI ou junta médica envolvida. Esse relatório será encaminhado diretamente ao comando do CMM.

**Art. 89** Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento das condições prescritas nestas Instruções por parte do(a) candidato(a), este(a) será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula, devendo tal ato ser publicado no Boletim Interno (BI) do CMM.

**Art. 90** O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMM a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do CA, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s à matrícula.

**Art. 91** Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:

**Desistência da Matrícula**

- I - tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMM, sem justo motivo, na data limite da matrícula, prevista no Calendário Anual;
- II - declarar-se desistente, em documento por escrito, assinado por seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do concurso; ou
- III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.

**Relação de candidatos desistentes**

**Art. 92** A relação do(a)s candidato(a)s desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno do CMM.

**Art. 93** Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no concurso de admissão poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMM, numa única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

**Adiamento da Matrícula**

- I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- II - necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo Comandante do CMM.



**Art. 94** O(a) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

Condições para matrícula de candidato(a) que solicitou adiamento

- I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e
- II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto(a) na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado(a) nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

Requerimento de adiamento

**Art. 95** O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por meio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMM, acompanhado de toda documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento solicitando o adiamento da matrícula deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Manaus até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino 2020 do CMM.

Abertura de vaga por adiamento

**Art. 96** A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação no EI.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Concurso de Admissão

**Art. 97** O Concurso de Admissão ao Colégio Militar de Manaus e suas demais etapas, regulados por este Manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir à inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.

Tempo de arquivamento de documentação

**Art. 98** Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada no CMM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14- CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12 e a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080- Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 04 AGO 04.

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

### Atendimento diferenciado

**Art. 99** O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72h antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pela Secretaria do Corpo de Alunos ou pelo endereço eletrônico do CMM.

**Art. 100** Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Manaus. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

- I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- III - quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta);
- IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMM.

Parágrafo único. O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

### Acompanhamento das fases do concurso

**Art. 101** Os candidatos, através de seus responsáveis, deverão acompanhar durante todas as fases do concurso de admissão, as publicações referentes ao andamento deste no site do Colégio Militar de Manaus (<http://www.cmm.ensino.eb.br>).

### Cumprimento de prazos

**Art. 102** As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no respectivo Calendário Anual do CA, aprovado pelo DECEX.

### Casos omissos do presente Manual

**Art. 103** Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMM, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.



**ANEXO “A” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**

**1. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**

**a. Para candidato(a)s ao 6º ano do Ensino Fundamental:**

1) Prova de Matemática

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km / m / cm / mm,  $\text{km}^2 / \text{m}^2 / \text{cm}^2 / \text{mm}^2$ , kg / g / mg, e l / ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) Prova de Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

- b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:
- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
  - identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
  - estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
  - estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.
- d) Relação entre Textos:
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
- e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
  - identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
  - identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
  - identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.
- f) Produção Textual/Redação:
- compreender e atender à proposta dada;
  - organizar o texto em parágrafos;
  - redigir períodos completos;
  - ter noções de pontuação;
  - empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
  - empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
  - empregar adequadamente os sinais de acentuação;
  - empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
  - dominar a ortografia da língua; e
  - produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

**Observação:** ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da Produção Textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na Redação.

g) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto Nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



**b. Para candidato(a)s ao 1º ano do Ensino Médio:**

1) Prova de Matemática

a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

b) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas / valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais / valor semântico-discursivo; pronome relativo / valor semântico-discursivo; orações adjetivas / valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;

- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita/Redação:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



## 2. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

### a. Prova de Matemática 6º ano – Ensino Fundamental:

- 1) BONJORNO. **Matemática: Pode Contar Comigo**. Editora FTD.
- 2) BIGODE, Antonio Jose Lopes e GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do cotidiano & suas conexões**. Editora FTD.
- 3) CENTURIÓN, Marília Ramos, SCALA, Junia La e Rodrigues, Arnaldo Bento. **Porta aberta: Matemática**, 5º ano (4ª série). Editora FTD.
- 4) DANTE, Luiz Roberto. **Vivência e Construção. Matemática**. Editora Ática. 4ª Edição.
- 5) GIOVANNI e GIOVANNI JR. **Matemática: Pensar e Descobrir**. Editora FTD.

### b Prova de Matemática 1º ano - Ensino Médio:

- 1) BONJORNO JR., José Ruy e CASTRUCCI, Benedicto. **A conquista da Matemática**. Editora FTD.
- 2) IEZZI, Gelson, DOLCE, Oswaldo e Machado, Antônio. **Matemática e Realidade**. Editora Saraiva.
- 3) IMENES, Luiz Inácio e IMENES, Marcelo Lellis. **Matemática: Imenes&Lellis**. Editora Moderna.
- 4) SILVEIRA, Ênio e MARQUES, Cláudio. **Matemática: Compreensão e Prática**. Editora Moderna.

### c. Prova de Língua Portuguesa 6º Ano – Ensino Fundamental:

- CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática: texto, reflexão e uso. 4. Ed. São Paulo: Atual, 2012.

### d. Prova de Língua Portuguesa 1º Ano – Ensino Médio:

- 1) LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. 49. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.
- 2) ABAURRE, Maria Luiza M. **Gramática: texto, análise e construção de sentido**. Volume único/Maria Luiza M. Abaurre, Marcela Pontara. São Paulo: Moderna, 2006.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

### ANEXO “B”- CALENDÁRIO ANUAL

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Cmt CA	Processamento das inscrições no site do CMM na Internet.	22 JUL 19 a 23 AGO 19
2	Candidatos	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	29 JUL 19 a 13 AGO 19
3	Cmt CA	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	16 AGO 19
4	Candidatos	Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 21 AGO 19
5	Candidato	Data limite para pagamento da inscrição realizada pela internet. (Fim do expediente bancário).	26 AGO 19
6	Cmt CA	Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do CMM.	Até 02 SET 19
7	Candidato	Solicitação de atendimento diferenciado.	Até 19 SET 19 (1ª PROVA) Até 07 NOV 19 (2ª PROVA)
8	Cmt CA	Resultado dos pedidos de atendimento diferenciado.	Até 20 SET 19 (1ª PROVA) Até 08 NOV 19 (2ª PROVA)
9	Ch DE / CmtCA	Ambientação dos candidatos. (6º ano: 08:00h; 1º ano: 10:00h) <i>Aconselha-se a presença dos(as) candidatos(as) na ambientação para sanar eventuais problemas quanto à documentação de identificação, reconhecimento dos locais de prova e tirada de dúvidas quanto aos procedimentos de realização de prova e preenchimento dos cartões de resposta.</i>	21 SET 19
10	Ch DE / CmtCA	Realização do EI de matemática (6º ano: 08:00h; 1º ano: 14:00h) ABERTURA DOS PORTÕES: ÀS 06:30H E ÀS 12:30H, RESPECTIVAMENTE. <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES: EXATAMENTE ÀS 07:30H E ÀS 13:30H, RESPECTIVAMENTE.</b>	22 SET 19
11	STE / Seç Info	Divulgação do gabarito do EI de matemática no site do CMM (01 hora após o término da prova; 6º ano: 12:00h; 1º ano: 18:00h)	22 SET 19
12	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática. (09:00h às 15:00h).	23 e 24 SET 19
13	Comissão Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	30 SET 19
14	Ch STE/ Seç Info	Divulgação do resultado da prova de Matemática na página eletrônica do CMM.	7 OUT 19
15	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática. (09:00h às 15:00h).	8 e 9 OUT 19
16	Comissão Matemática	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	16 OUT 19
17	Ch DE / Cmt CA	Realização do EI - prova de Língua Portuguesa para todos os anos: <b><u>Apenas para o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova de Matemática.</u></b> <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ EXATAMENTE ÀS 07:30H.</b>	10 NOV 19
18	Ch STE / Seç Info	Divulgação no site do CMM do gabarito da prova de Língua Portuguesa. (1h após o término da prova; todos: 12:00h).	10 NOV 19

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

Nº	Responsável	Evento	Prazo
19	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa. (09:00h às 15:00h).	11 e 12 NOV 19
20	Comissão Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 19
21	Ch STE/ Seç Info	Divulgação no site do CMM do resultado da prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na Produção Textual (Redação).	27 NOV 19
22	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação). (09:00h às 15:00h).	28 e 29 NOV 19
23	Comissão Língua Portuguesa	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação).	06 DEZ 19
24	Ch STE/ Seç Info	Divulgação na página eletrônica do CMM das notas finais do exame intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica.	20 DEZ 19
25	Seção de Saúde/ Candidatos interessados	Realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no exame intelectual. (1ª turma).	06 a 24 JAN 20
26	Seção de Saúde /Cmt CA/ Seç Info	Resultado da revisão médica e odontológica da 1ª turma.	Até 27 JAN 20 (1)
27	Candidatos interessados	Requerer a revisão médica e odontológica em grau de recurso. (1ª turma)	Até 27 JAN 20 (1)
28	Cmt CA/ Seç Info	Resposta aos requerimentos de revisão médica e odontológica em grau de recurso. (1ª turma)	Até 28 JAN 20
29	Seção de Saúde / Candidatos interessados	Realização da revisão médica e odontológica em grau de recurso. (1ª turma)	29 JAN 20
30	Seção de Saúde /Cmt CA / Seç Info	Resultado da revisão médica e odontológica em grau de recurso.	30 JAN 20
31	Cmt CA/ Seç Info	Convocação para realização da revisão médica e odontológica de candidatos aprovados e não chamados inicialmente. (2ª turma)	28 JAN 20 a 7 FEV 20
32	Seção de Saúde / Candidatos interessados	Realização da revisão médica e odontológica de candidatos aprovados e não chamados inicialmente. (2ª turma)	28 JAN 20 a 7 FEV 20
33	Seção de Saúde /Cmt CA / Seç Info	Resultado da revisão médica e odontológica da 2ª turma. (1)	Até 7 FEV 20. (1)
34	Candidatos interessados	Requerer a revisão médica e odontológica em grau de recurso. (2ª turma) (1)	Até 7 FEV 20. (1)
35	Cmt CA/ Seç Info	Resposta aos requerimentos de revisão médica e odontológica de grau de recurso. (2ª turma)	Até 11 FEV 20.
36	Seção de Saúde / Candidatos interessados	Realização da revisão médica e odontológica em grau de recurso. (2ª turma)	12 FEV 20

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.



## Manual do Candidato – Concurso de Admissão ao CMM - 2019/2020

37	Seção de Saúde / Cmt CA / Seç Info	Resultado da revisão médica e odontológica em grau de recurso da 2ª turma.	13 FEV 20
Nº	Responsável	Evento	Prazo
38	Cmt CA	Comprovação dos requisitos biográficos e matrícula dos candidatos aprovados na revisão médica e odontológica. (08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h).	13 JAN 20 a 21 FEV 20

### A. SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS NO CALENDÁRIO ANUAL (ANEXO B):

JUL - Julho  
AGO – Agosto  
CMM – Colégio Militar de Manaus  
Ch DE – Chefe da Divisão de Ensino  
Cmt CA – Comandante do Corpo de Alunos  
SET – Setembro  
OUT – Outubro  
NOV – Novembro  
DEZ – Dezembro  
JAN – Janeiro  
FEV – Fevereiro  
Seç Info – Seção de Informática  
Ch STE – Seção Técnica de Ensino

### B. LEGENDA:

(1) O resultado da revisão médica e odontológica será divulgado diariamente. A partir da data de publicação do resultado de sua inspeção de saúde, inclusive, o candidato tem 5 (cinco) dias corridos para requerer a sua inspeção de saúde em grau de recurso limitado até o dia 27 JAN 20 (1ª turma) e 07 FEV 20 (2ª turma).

### C. OBSERVAÇÕES:

O local e o horário da revisão médica e odontológica, e da revisão médica e odontológica em grau de recurso serão divulgados por ocasião da respectiva convocação. (Art. 75, parágrafo único).

Todos os horários dos eventos relacionados no Calendário Anual (Anexo “B”) seguem o horário oficial de Manaus (horário local).





## ANEXO “D”- INFORMAÇÕES ÚTEIS

### **Documentação necessária e locais para obtenção da carteira de identidade em Manaus - AM**

**Carteira de Identidade 1ª Via:** Certidão de nascimento (original e cópia); 03 (três) fotos 3X4 padrão para documento; Cópia do comprovante do CPF; Comprovante de residência atual com CEP (original e cópia), - água ou luz ou telefone fixo ou fatura de cartão de crédito. O comprovante de residência deverá estar no nome do próprio solicitante, dos pais ou dos avós. O menor deve estar acompanhado de um responsável (pai, mãe, avós ou tutor) e este deve estar de posse de sua identidade e CPF.

Segundo informações da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas, a 1ª via da Carteira de Identidade fica pronta no mesmo dia da solicitação. **A 2ª via pode levar até trinta dias para ser emitida.**

**Locais:** nos diversos PAC distribuídos pela Cidade de Manaus.

**IMPORTANTE: A Ouvidoria Geral do Estado e o Instituto de Identificação autorizaram os PAC a realizarem a identificação dos menores candidatos ao concurso do CMM, mesmo que abaixo da idade mínima estabelecida, exclusivamente para fins do concurso de admissão ao CMM.**

### **O CMM e os “cursinhos preparatórios” – Esclarecimento ao público**

O Colégio Militar de Manaus esclarece a todos que, tal como os demais Colégios Militares existentes no Brasil, não possui qualquer vínculo com "cursos preparatórios". Sendo assim, nenhum "curso preparatório" tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos e, se o fizer, estará tipificando ilícito penal previsto no art. 171 e outros do Código Penal Brasileiro. Por fim, esclarece-se que não cabe ao CMM qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros no tocante a tais cursos.

### **Revisão médica e odontológica – Esclarecimento ao público**

Por ocasião da apresentação do candidato para a realização da revisão médica e odontológica, este deve apresentar os exames médicos listados no art. 77 deste manual. Para que isso seja possível e considerando que os exames com até 2 (dois) meses de validade serão aceitos, existe a necessidade de o responsável pelo candidato organizar-se para que os exames sejam feitos em tempo oportuno, haja vista que a não apresentação de qualquer laudo ou exame médico é fator de eliminação conforme o art. 81 deste manual.

### **Trajes utilizados pelos candidatos nos dias de exame intelectual – Esclarecimento ao público**

**Não será permitida** a entrada no Colégio Militar de Manaus com trajes do tipo camisetas sem manga, chinelos, bermudas e minissaias.

### **Segurança do candidato após o término do exame intelectual– Esclarecimento ao público**

Os responsáveis pelos candidatos devem ficar em condições de apanhá-los 45 minutos após o início da prova. O Colégio Militar de Manaus não se responsabiliza pela segurança do candidato após sua saída de nosso Estabelecimento de Ensino.

**Atenção:** somente o Colégio Militar de Manaus está habilitado a tirar as dúvidas dos candidatos.

Tel: PABX (92) 3633-3555 - Site: <http://www.cmm.eb.mil.br>

Seja amigo da Natureza – Não imprima sem necessidade.